



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º 1.229, de 28 de novembro de 2008.

*“Denomina o Campo de Futebol que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Congonhal, Dr. Sebastião Lúcio dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica denominado “CAMPO DE FUTEBOL PREFEITO GERSON DA SILVA, o Campo de Futebol do nosso município, localizado à Av. Tuany Toledo, esquina com a Rodovia Br 459.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal/MG, 28 de novembro de 2008.

Sebastião Lúcio dos Santos  
Prefeito Municipal

